



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 - gabinete@rosana.sp.gov.br

PABX: (18) 3288-8215 - FAX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - CEP 19273-000

Município de Rosana - Estado de São Paulo

www.rosana.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.888/2024, DE 22/08/2024.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público por falecimento de Servidor Público Municipal e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso V do art. 56 da Lei Complementar Municipal n.º. 038/2014 (LCM):

- CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal a decisão final sobre os diversos requerimentos protocolizados junto a Prefeitura Municipal de Rosana que lhe são dirigidos;
- CONSIDERANDO** que ao Prefeito incumbe à expedição de atos que disponham sobre a vida funcional dos servidores públicos municipais, visando instruir o funcionamento e o controle administrativo da Prefeitura Municipal de Rosana e dos Órgãos da Administração indireta;
- CONSIDERANDO** que compete, ainda, ao Prefeito a criação, extinção, declaração ou modificação de direitos dos administrados não privativos de lei;
- CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público municipal **PEDRO JANUÁRIO DE SANTANA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA MUNICIPAL**.

DECRETA:

- Art. 1º** Fica declarada a vacância do cargo, por óbito, de **PEDRO JANUÁRIO DE SANTANA**, a partir de **05/08/2024**, portador do RG n.º. 27.775.684-4 SSP/SP, servidor público municipal em provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA MUNICIPAL**.
- Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **22 (vinte e dois) dias** do mês de agosto de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO